

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

Ata da 57ª Reunião Ordinária – 25/09/2015- 9:00 h

Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Americana – SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
ASSEMAE	Gustavo Antonio Gilberti (S)
Assoc Hortifrutiflores	Mariliza S. Soranz (S)
CETESB	Domênico Tremaroli (T)
DAE Americana	João Marcos Alves de Oliveira (T)
DAE Jundiá	Cláudia Debroy de Campos (S)
DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia (T)
	Regina Aparecida Ribeiro (S)
	Cecília de Barros Aranha (S)
FIESP	Roberto Mario Polga (T)
Geoblue	Mayara Afonso (T)
Odebrecht Ambiental Rio Claro	Felipe Mangili Lara (S)
P.M. de Americana	Valdemir Castelani (T)
P.M. de Itupeva	Jaqueline Salvador Leite (T)
P.M. de Jaguariúna	Luciana Carla Ferreira de Souza (S)
P.M. de Jaguariúna	Paulo Roberto Iamarino (T)
P.M. de Limeira	Priscila Calore Bozi (S)
P.M. de Morungaba	Clara Geromel (S)
P.M. de Nazaré Paulista	Michele Consolmagno (T)
P.M. de Salto	Rodrigo Henrique Antunes (T)
P.M. de Salto	Érica Vanessa Maggiorini (S)
SAEE Atibaia	Vivaldo Rodrigues de Paula Filho (T)
SABESP	Sérgio Antônio da Silva (T)
SABESP	Maurício Santos Azevedo (S)
SANASA	Gustavo Antonio Gilberti (T)
SEMEAR Consultoria Ambiental	Carlos Eduardo da Silva Francisco (T)
	Lúcia Maria Barbosa Francisco (S)
SINDAREIA	José Edvaldo Tietz (T)
ÚNICA	André Elia Neto (S)

Membros Ausentes	
Entidade	
AESABESP	
DAE Santa Barbara d'Oeste	
IGAM	
Odebrecht Ambiental Limeira	
P.M. de Hortolândia	
P.M. de Itatiba	
P.M. de Nova Odessa	
SAAE Capivari	
Sondágua	

Convidados	
Entidade	Representante
Associação Proflor	Ciro Komura
Sindicato Rural de Campinas	Ana Cláudia F.S. Oliveira
Sindicato Rural de Limeira	Niton Piccin
Sindicato Rural de Limeira	Daiana Taex da Silva

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

**1.Pauta:** A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica no dia 21 de setembro de 2015. **2. Abertura da 57ª Reunião Ordinária:** A abertura da reunião foi realizada pelo engenheiro João Marcos do DAE de Americana, que deu boas vindas a todos e desejou uma reunião profícua. Em seguida o Sr. Sebastião Vainer Bosquilia, Coordenador da CT-OL dos Comitês PCJ, agradeceu o DAE de Americana pela cessão do espaço e informou aos presentes a existência de quorum qualificado para o início da reunião. **3. INFORMES GERAIS: 3.1. Eventos: I A Conferência Nacional de Segurança Hídrica, em Uberlândia – tratou principalmente de eventos extremos – onde o relatório da OCDE apontou as tendências atuais e futuras referente a aumento de precipitações e tempestades no estados do sul do Brasil e uma diminuição das precipitações no Sudeste, Nordeste e Norte do país; II - Convite a todos para participar do III Workshop de Águas subterrâneas 12 a 13/11 em Rio Claro – organizado pela CT-AS; 3.2. Outorgas mensais (ANA e ADASA):** Em visita à ADASA, o coordenador Sebastião, verificou que a concessão de outorgas é baseada na variação mensal das vazões, para resguardo e adequação do instrumento de gestão à realidade hídrica ao longo do ano, sempre considerando uma vazão mínima remanescente no curso d'água, isto é, a outorga conforme o regime hidrológico e de disponibilidade hídrica, levando em conta a sazonalidade anual, exigindo que a demanda hídrica dos empreendimentos esteja em função da disponibilidade, através de monitoramento em seções estratégicas para a gestão da quantidade de água. **3.3 Emissários Iperó:** A Eng. Regina do DAEE informou sobre as dificuldades para finalizar as obras do emissário de esgoto de Iperó; **3.4 Enquadramento da bacia do PCJ:** A Engª. Regina falou a respeito do enquadramento dos corpos d'água; Ponto JUNA – já é possível verificar mudança da classe 4 para classe 3; caso

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

Ata da 57ª Reunião Ordinária – 25/09/2015- 9:00 h

Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Americana – SP

a revisão do plano de bacias contemple e aprove. A CETESB poderá exigir das indústrias a melhoria da qualidade dos tratamentos dos efluentes, antes de serem lançados nos corpos d'água. Disse ainda que a gestão da qualidade das águas é realizada nas ETE's e não nas indústrias; ainda informa que apesar do encachoeiramento do rio, tem trechos que a DBO está alta; Ponto JUNA 4190: oxigênio dissolvido classe 4, em 2014. Houve uma melhora na qualidade da água – atendeu a classe; o gráfico 2002 a 2014 é muito irregular; Porcentagem de atendimento ao padrão. Tabela de resumo nutriente – não foram verificados problemas no parâmetro nitrogênio amoniacal; A turbidez não acompanha o aumento de ferro, indicando que esse elemento não tem relação com as precipitações, mas provavelmente de lançamento de indústrias; **3.5 – Portaria 761:** A bióloga Ana Cláudia Oliveira do Sindicato Rural de Campinas apresentou de maneira resumida a portaria 761 visando o melhor entendimento do produtor rural; Mariliza Soranz da Associação Hotifrutiflores de Jarinu informou da necessidade de reunir com outras associações e técnicos para aprimorar a portaria 761; a Eng. Cecília do DAEE sugere que no cadastro do Sidecc seja considerada a média dos volumes captados durante o mês; o eng. Sérgio da Sabesp citou exemplo de que a empresa possui outorga para captar 15 horas/dia, mas tem dia que capta mais e tem dia que capta menos e que a sugestão das médias mensais seria mais compatível; **3.6 – Qualidade das águas do Rio Jundiá:** O Eng. Domênico da Cetesb apresentou a qualidade das águas do Rio Jundiá. O enquadramento do Rio Jundiá foi pioneiro no Estado de São Paulo, realizado em 1977. Elegeram o peixe Jundiá como exemplo da campanha de despoluição desse manancial que nasce em Mairiporã. Até Várzea Paulista esse manancial encontra-se na classe 2. Na Granja Gralha Azul a jusante sofre bastante degradação. A partir de Várzea Paulista o enquadramento passa para classe 4. Propõe o reenquadramento de todo trecho do Rio Jundiá como classe 3. Para tanto será necessário implementar ações para efetivação do enquadramento. É um processo meramente administrativo, mas que permitirá a utilização de ações de controle mais eficazes. As ações serão concretizadas através do monitoramento das águas internas, avaliação do desempenho e estratégias dos

municípios para operação das ETE's e execução do plano de bacias; Por exemplo, trechos na classe 2 não deverá possuir nenhum lançamento de esgoto não tratado. O município de Itupeva ainda possui alguns lançamentos de empresas e domésticos; A ETE do município de Indaiatuba foi construída em 1994 e visou estimular os demais municípios da região a implementar estruturas de saneamento; as etapas para tanto, passam por licenciamentos ambientais e Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, e execução de obras prevendo tecnologia de ponta, como lodo ativado com desumidificação; O município de Salto possui alguns desafios para conter o lançamento industrial “in natura”, a exemplo da empresa Eucatex, que possui uma carga muito grande de efluentes, que porém faz tratamento próprio. As empresas devem atingir um padrão de lançamento nas redes coletoras visando atender alguns parâmetros. A Cetesb fiscaliza as ETE's para verificar se esses padrões foram ou estão sendo respeitados. A ETE de Jundiá opera desde 1998, que transforma o lodo em insumo agrícola; A ETE de Itupeva opera desde 2009 e a ETE de Indaiatuba opera desde 2010, cujo lodo vai provisoriamente para o aterro sanitário; propõe-se amadurecer a técnica de reuso para utilizar os efluentes tratados para esse fim; em se tratando do perfil de qualidade, apenas a empresa Eucatex ainda não conseguiu ajustar-se a padrão de lançamento. Em relação ao oxigênio dissolvido, verifica-se uma grande capacidade de depuração desse parâmetro a jusante de Itupeva; em determinados pontos de amostragem o Q7,10 diminui significativamente em relação aos anos anteriores: de 80 caiu para 30m<sup>3</sup>/h; pergunta-se: quanto de atendimento em porcentagem, de cada parâmetro pode ser considerado enquadrado? Por exemplo, na altura da ponte da Rua Japão em Salto, verifica-se a presença de muitos peixes. É importante concentrar-se em alguns parâmetros de desconformidade, como por exemplo, turbidez, projetos de conservação, comparações entre períodos secos e chuvosos; O DAE de Jundiá vem promovendo ações para forçar a melhoria da desconformidade de empresas como a Eucatex; **3.7 – Atribuições da CT-OL:** O Sr. Sebastião Bosquilia discorreu sobre as atribuições da CT-OL, salientando que a proposta encaminhada em 2014, incluiu as atividades do plano de trabalho como atribuições e que

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS Ata da 57ª Reunião Ordinária – 25/09/2015- 9:00 h Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Americana – SP

entende não ser necessário, uma vez que atividades podem ser desenvolvidas com a criação de grupos de trabalho. Com esse entendimento, propôs que as atribuições da Câmara técnica, voltasse ao texto original de antes de 2014. A proposta foi submetida à plenária e foi aprovada, por unanimidade. **3.8 – Sistema de Outorga eletrônica:** O Sr. Sebastião Bosquilia apresentou a proposta do sistema de outorga eletrônica do DAEE, a ser disponibilizada aos usuários no ano de 2016 **3.9 – Usos insignificantes:** O Sr. Sebastião Bosquilia apresentou proposta elaborada pela CT-OL e apresentado em reunião conjunta com a CT Rural sobre os usos insignificantes no ano de 2012; a proposta não prosperou pelo entendimento da Secretaria executiva pela dificuldade de implementação, uma vez que implicava na fiscalização dos usuários pelo DAEE, SAA(CATI) e CETESB **3.10 – Resolução SMA 74:** O biólogo Domênico da Cetesb explanou sobre a Resolução SMA 74, salientando que apesar de a mesma prever dispensa da licença ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanentes (APP) para alguns usos insignificantes, como por exemplo, desassoreamento de barramentos já existentes e sem ampliação da obra, ainda assim é necessário buscar a outorga para o desassoreamento no DAEE. Outros assuntos e Enceramento: Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião

Sebastião Vainer Bosquilia  
Coordenador da CT-OL

Cecília de Barros Aranha  
Coordenadora -adjunta da CT-OL

Carlos Eduardo da Silva Francisco  
Secretário da CT-OL